Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9683 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 06/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.002203/2022-47

CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTIAS (PPGCA)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE – CAPES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022 DA CAPES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) faz saber que estarão abertas as inscrições para a candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no período de **22/02/2022 a 18/03/2022.**

1.2 O PDSE tem o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2.1 As bolsas são destinadas aos alunos: (i) regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil - com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da Capes; (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.

1.3 O PPGCA receberá uma cota de no mínimo, seis meses e de, no máximo, 10 meses, correspondendo, portanto, no mínimo seis e máximo de dez mensalidades para o candidato contemplado.

1.4 O Processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

1.4.1 Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final sob responsabilidade do PPGCA. Período de 21/03/2022 até 23/03/2022.

1.4.2 Inscrição da candidatura no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. Reponsabilidade do Candidato (a) aprovado (a). Período: dia 04 de abril até às 17 horas do dia 25 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília).

1.4.3 Homologação do candidato inscrito no sistema da CAPES sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG). Período: De 02 de maio até às 17 horas do dia 13 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília);

1.4.4 Publicação da relação da inscrição homologada (até 18/05/2022); Análise documental da candidatura pela CAPES; Período de interposição de recursos; Publicação da relação de aprovado na análise documental e Emissão da carta de concessão, sob responsabilidade da CAPES, a partir do dia 19/05/2022, sendo a emissão da carta de concessão a partir de 23/06/2022 (mais detalhes consultar item 1.2, cronograma, do edital 010/2022/PDSE/CAPES).

1.4.5 Início das atividades no exterior pelo bolsista entre setembro a novembro de 2022.

1.5 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos discriminados no Edital nº 010/2022 da CAPES, referente ao Programa de doutorado Sanduiche no exterior da CAPES (PDSE), disponível para consulta em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf

1.6 Portanto, será realizada uma seleção interna no PPGCA pela Comissão de Bolsas do Programa (PORTARIA Nº 774 DE 19 DE MAIO DE 2020, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas). Após esta seleção, o candidato (a) aprovado(a) deverá fazer seu cadastro junto à CAPES, conforme especificado no Edital nº 10/2022 da CAPES em seu Cronograma e também nesta chamada interna.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

2.1 O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA);

IV. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. Ter integralizado número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital nº 010/2022/CAPES;

VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital (extraído do site da CAPES/PDSE);

VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

XIII. Não possuir reprovação em disciplinas cursadas no doutorado;

XIV. E demais requisitos que possam constar no Edital nº10/2022/PDSE/CAPES.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais a candidatura do seu orientando(a) e a documentação exigida pelo PDSE;

II. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

IV. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Devido a situação da Pandemia COVID-19, a inscrição será realizada apenas por e-mail (ppgca@unifal-mg.edu.br) no período compreendido entre 22/02/2022 e 18/03/2022, mediante a entrega da documentação indicada no item 6.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos indicados abaixo devem ser anexados no e-mail separadamente em formato pdf.

6.1 Formulário (Anexo I) preenchido e assinado;

6.2 Título e resumo do projeto de doutorado em desenvolvimento no PPGCA (máximo uma página);

6.3 Proposta de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior em arquivo pdf e com espaçamento 1,5 entre as linhas e contendo:

a) Título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6.4 Carta de interesse do candidato

6.4.1 A carta deverá ressaltar aspectos particulares ao PPGCA: contribuição do plano de estudos da Proposta de pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação no Programa, com novas técnicas e parcerias; o potencial para publicações conjuntas entre os pesquisadores que atuam no PPGCA e no exterior e Cronograma de atividades a ser executado no exterior;

6.5 Currículo Lattes atualizado do candidato mais o formulário do Anexo II preenchido e com os documentos comprobatórios da produção numerados de acordo com esse formulário;

6.6 Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.7 Carta do coorientador/colaborador no exterior aprovando o plano/proposta de pesquisa;

6.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

6.9 Currículo Lattes do orientador no Brasil.

6.10 Histórico Escolar de doutorado do candidato

6.11 Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com o as exigências da CAPES (Anexo III).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado de 21 a 23 de março de 2022, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

7.1.1 Análise da documentação (caráter eliminatório):

a) Atendimento dos requisitos exigidos para o candidato, para o orientador e para o coorientador do exterior, conforme previsto no Edital nº 10/2022 da CAPES e nesta chamada interna, na data prevista da seleção,

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 10/2022 da CAPES;

7.1.2 Avaliação da Proposta de Pesquisa no exterior

Serão avaliados os seguintes aspectos, em caráter classificatório:

a) Pertinência da Proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

b) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

c) Contribuição da pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem do candidato.

7.1.3 Avaliação do Histórico acadêmico de doutorado (caráter classificatório) por meio do Coeficiente de desempenho acadêmico (CDA).

7.1.4 Avaliação do Currículo lattes do candidato (caráter classificatório). Nesta etapa será avaliado a Produção científica e tecnológica (Qualis vigente Ciências Ambientais) de acordo com o Formulário do Anexo II. Na análise do currículo não haverá limite de pontuação máxima para publicação em periódicos, livros, capítulos de livros e em eventos. Porém o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, que seja superior a 10,00, será atribuída nota 10,00 e os demais candidatos(as) terão suas notas ponderadas para a nota máxima. Caso nenhum candidato(a) obtenha nota de currículo superior a 10,00, será considerada a nota absoluta obtida

7.2 Os candidatos serão classificados com base nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, mediante a atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a (10,0), de acordo com os seguintes critérios/pesos:

1- Análise da Proposta de pesquisa no exterior e sua adequação a pesquisa do projeto do aluno	Peso 7
2- Análise do currículo lattes (Produção científica e tecnológica)	Peso 2
3- Análise do histórico escolar	Peso 1

7.3 Se necessário, as Propostas de pesquisa serão encaminhadas para assessores externos à Comissão para emissão de parecer científico.

8. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada de acordo com o item 7.2.

8.2 O Resultado Final será divulgado até o dia 23/03/2022 na página do PPGCA (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/pdse-2022/).

8.3 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate, a maior pontuação obtida na análise da Proposta de Pesquisa no exterior. Persistindo o empate, a maior nota na análise do currículo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção por e-mail (ppgca@unifal-mg.edu.br), a partir da data da publicação do resultado final;

9.2 O candidato é responsável pela leitura do Edital Nº 10/2022 – PDSE disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf

Assim como o acompanhamento das publicações deste edital interno no site do PPGCA: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/pdse-2022/

9.3 Ao candidato selecionado deverá providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, assinar o Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa disponível no site da CAPES;

9.4 No caso de não implementação da bolsa do candidato selecionado ou disponibilização de uma nova cota pela CAPES, será convocado o candidato suplente (próximo da lista de classificação);

9.5 Após o término do estágio PDSE o discente deverá enviar à Comissão de Bolsas, em até 30 dias, um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos na Proposta de pesquisa e plano de atividades. Deverá também realizar um seminário de 40-60 minutos para todos os discentes do PPGCA relatando a experiência pessoal e profissional.

9.6 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das atribuições e obrigações previstas no Edital 010/2022 da CAPES e das condições deste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;

9.7 Dúvidas sobre essa chamada interna podem ser enviadas para o e-mail ppgca@unifal-mg.edu.br.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsas.

Alfenas, 21 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/02/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679927** e o código CRC **C5B39B96**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 06/2022 COPG/PRPPG

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE – CAPES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022 DA CAPES DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES EDITAL INTERNO 06/2022/COPG/PRPPG.

Nome do candidato:_____

Registro ORCID:_____

Endereço:_____ Telefone: _____

E-mail:_____

Orientador do PPGCA_____

Título da Proposta de Pesquisa submetido:_____

_____

Instituição de Destino:_____

Coorientador no Exterior:_____

Cidade/País de destino:_____

Declaro estar ciente das condições e normativas da Chamada interna que participo no PPGCA e do Edital 10/2022-PDSE-CAPES.

Data: _____/_____/20___.

Assinatura do candidato:_____

Assinatura do Orientador no Brasil:_____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – EDITAL 06/2022 COPG/PRPPG

Nome do Candidato: _____

Produção científica e tecnológica (Qualis vigente Ciências Ambientais)	**Pontuação**	**Pontuação atribuída pelo candidato**
1. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com qualis capes A1 e A2; ou pedido de patente concedido ou patente licenciada;	0,5 por artigo	
2. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com qualis capes B1 e B2; ou pedido de patente depositado; ou Registro de software.	0,25 por artigo;	
3. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com qualis capes B3 e B4	0,05 por artigo;	
	0,02 por artigo;	

4. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com qualis capes B5, C ou sem qualis		
5. Publicação de Livro com ISBN e DOI	1,0 por livro publicado;	
6. Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e DOI	0,5 por capítulo de livro;	
7. comunicações orais ou pôsteres em congressos ou similares internacionais ou nacionais	0,015 por item;	
8. palestrante em congressos ou similares internacionais e nacionais	0,05 por item; máximo 0,5	
9. palestrante em congressos ou similares regionais	0,01 por item; máximo 0,1	
TOTAL	**Pontuação Máxima** **10 pontos**	

Alfenas, ____ de _____ de 20___

Assinatura:_____

ANEXO III

Requisitos de proficiência em língua estrangeira (informação contida em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf)

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;

c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

II. Para a língua francesa:

a)TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b)TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c)DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d)DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a)Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b)TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c)OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d)DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1,sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a)DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b)SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

a)IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b)CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c)CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.

10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.